



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

**Ministério Público Militar
Procuradoria de Justiça Militar
Amazonas**

Dezembro de 2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2.	ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	5
2.1	Estrutura Física	5
2.2	Estrutura de Pessoal	6
2.3	Quantitativo de Membros e Servidores	7
2.4	Distribuição de servidores: área-meio e fim	7
2.5	Procuradores cedidos para outras Unidades	8
3.	UNIDADES CORREICIONADAS	8
3.1	Constatações Gerais	8
3.2	Procuradoria de Justiça Militar no Estado do Amazonas	9
	Constatações específicas	17
3.3	1º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas	19
	Constatações específicas	28
3.4	2º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas	29
	Constatações específicas	37
3.5	3º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas	38
	Constatações específicas	46
4.	MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	46
5.	PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	50
6.	CONCLUSÃO	50



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 19ª Sessão Ordinária de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de outubro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Militar no Estado do Amazonas para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 208, de 18 de outubro de 2017, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da correição, integrando a equipe o Coordenador de Correições e Inspeções, Cesar Henrique Kluge, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 247, de 30 de outubro de 2017, nº 260 de 31 de outubro de 2017, nº 262 de 07 de novembro de 2017, nº 273 de 13 de novembro de 2017 e nº 277 de 14 de novembro de 2017, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público Militar no Estado do Amazonas.

Foram designados os dias 04 a 06 de dezembro, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, no Edifício- sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Av. Cel. Teixeira, 7995 – Nova Esperança, CEP: 69037-437 - Manaus/AM), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Amazonas.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante do Comando Militar da Amazônia, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, Corregedor-Regional da Justiça Federal – 1ª Região, Corregedor-Regional do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas, Defensor Público-Chefe da União no Estado do Amazonas, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Deputados Federais e Senadores da República que representam o Estado do Amazonas, Governador do Estado do Amazonas, Procurador-Geral do Município de Manaus, Prefeito do Município de Manaus, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Presidente da Câmara de Vereadores de Manaus, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região, Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas, Procurador-Geral do Estado do Amazonas, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas, Procuradora-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Amazonas, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Superintendente da Polícia Federal no Amazonas e o Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Amazonas.

Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Correição 0.00.000.000146/2017-10, para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 04 a 07 de dezembro de 2017, por um total de 35 (trinta e cinco) membros e 06 (seis) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Destaque-se que estiveram presentes os Conselheiros Dermeval Farias Gomes Filho, Erick Venâncio Lima do Nascimento, Lauro Machado Nogueira, Luciano Nunes Maia Freire, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Sebastião Vieira Caixeta e Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Junior.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas 16 (dezesesseis) equipes para correicionar as unidades ministeriais naquela unidade da federação:

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equipe 1. Composição: José Adonis Callou de Araújo Sá – Subprocurador-Geral da República, Armando Antônio Lotti – Procurador de Justiça do MPRS e Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça do MPRS. Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça, Secretaria-Geral do Ministério Público, Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos, Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos e Institucionais, Conselho Superior do Ministério Público, Colégio de Procuradores e Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

Equipe 2. Composição: Clauro Roberto Bortolli – Subprocurador-Geral do Ministério Público Militar, Vera Nilva Álvares Rocha Lira – Procuradora de Justiça e Maurício Silva Miranda – Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivos: Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Amazonas.

Equipe 3. Composição: Marcelo Leite Borges – Promotor de Justiça do MPDFT e Rafael Schwez Kurkowski – Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça de Tribunal do Júri, Promotorias de Justiça de Entorpecentes, Promotorias de Justiça de Crimes de Trânsito.

Equipe 4. Composição: Marco Aurélio Romagnoli Tavares – Promotor de Justiça do MPPR e Rivaldo Frias dos Santos Júnior – Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, e Centros de Apoio Operacional do Patrimônio e do Meio Ambiente.

Equipe 5. Composição: Cesar Henrique Kluge – Procurador do Trabalho e Fabiano Mendes Rocha – Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivos: Promotorias de Justiça da Cidadania e Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.

Equipe 6. Composição: Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos – Procuradora do Trabalho e Marcelo André de Azevedo – Promotor de Justiça do MPMG. Objetivos: Promotorias de Justiça Criminais.

Equipe 7. Composição: Antônio Pereira Duarte – Procurador de Justiça Militar do MPM, Carlos Henrique Siqueira Ribeiro – Promotor de Justiça do MPSE e Rodrigo Leite Ferreira Cabral – Promotor de Justiça do MPPR. Objetivos: Promotorias de Justiça de Entorpecentes, Promotorias de Justiça de Execuções Penais, Promotoria de Justiça de Execução Penal e Medidas Alternativas, Promotorias de Justiça de Auditoria Militar, e Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude, e das Promotorias Eleitorais.

Equipe 8. Composição: Marcelo José de Guimarães e Moraes – Promotor de Justiça do MPAP e Laura Cristina de Almeida Miranda – Promotora de Justiça do MPAC. Objetivos: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro, Gabinete de Segurança Institucional, Centro de Apoio Operacional e Promotorias de Justiça de Juizados Especiais Criminais, Promotoria de Justiça Especializada em Crimes Sexuais contra a Criança e o Adolescente, Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Equipe 9. Composição: Libânio Alves Rodrigues – Promotor de Justiça do MPDFT e Carmelina Maria Mendes de Moura – Promotora de Justiça do MPPI. Objetivos: Promotorias de Justiça de Família, Promotorias de Justiça da Ordem Urbanística, Promotorias de Justiça do Consumidor e Centro de Apoio Operacional Cível.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equipe 10. Composição: Rafael Ribeiro Nogueira Filho – Procurador da República do MPF/PE e Eder Cristiano Viana – Promotor de Justiça do MPSC. Objetivos: Promotorias de Justiça de Fazenda Pública e MPF, Ofícios da Procuradoria da República.

Equipe 11. Composição: Maurício Andreioulou Rodrigues – Procurador Regional da República MPF/RJ e Ricardo José das Mercês Carneiro – Procurador do Trabalho MPT/SE. Objetivos: MPT, Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho e MPM, Ofícios do MPM (3).

Equipe 12. Composição: Bernardo Maciel Vieira - Promotor de Justiça do MPRJ e Francimauro Gomes Ribeiro - Promotor de Justiça do MPCE. Objetivos: Promotorias de Justiça das comarcas de Itacoatiara, Itapiranga, Uruará, Uricurituba e Silves.

Equipe 13. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça do MPRJ e Peterson Almeida Barbosa - Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça das comarcas de Iranduba, Manacapuru, Novo Airão e Rio Preto da Eva.

Equipe 14. Composição: Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho MPT/GO e Edyleno Ítalo Santos Sodré – Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça de Juizado Especial de Violência Doméstica, Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Promotorias de Justiça das comarcas de Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri e Autazes.

Equipe 15. Composição: Álvaro Luiz de Mattos Stipp - Procurador Regional da República MPF/SP e Carlos Leonardo Holanda Silva - Procurador do Trabalho MPT/CE. Objetivos: Promotorias de Justiça das comarcas de Benjamin Constant, Atalaia do Norte e Tabatinga e o MPF: Ofícios na Procuradoria da República em Tabatinga.

Equipe 16. Composição: Odair Tramontin - Promotor de Justiça MPSC e Lucas Danilo Vaz Costa Junior - Promotor de Justiça MPMGO. Objetivos: Promotorias de Justiça de Registros Públicos, Promotoria de Justiça de Ausentes e Incapazes, e MPF, Ofícios na Procuradoria da República em Tefé (02) e Promotorias de Justiça das comarcas de Tefé, Alvarães e Uarini.

Assessoria. A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Eduardo Futema Ushikoshi – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Yanson Avila Paz Castelo Branco - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Joaquim José de Paula Neto – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Diego Alonso Gomes Cavalcanti – Coordenadoria Disciplinar, Paulo Freitas – Ministério Público do Estado de Sergipe e Vivian Rodrigues – Assessoria de Comunicação - CNMP.

Atendimento ao Público. O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Yanson Avila Paz Castelo Branco, Joaquim José de Paula Neto e Diego Alonso Gomes Cavalcanti.

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

2.1 Estrutura Física

Sobre a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus, destacam-se as seguintes informações:

- Endereço: Alameda Líbia, nº 57, Jardim Itaporanga, bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69037-117;

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte
70070-600 Brasília-DF Tel.: (61) 3366-9180 Correio eletrônico: cncorreicoes-nad@cnmp.mp.br



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Terreno: 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados);
- Área construída: 971,86 m² (novecentos e setenta e um, vírgula oitenta e seis metros quadrados);
- Descrição das instalações: prédio tipo sobrado com dois andares. No andar térreo, funcionam os setores administrativo e processual, a recepção, sala do servidor/rede lógica, sala da Secretária da Procuradoria, banheiros dos servidores e visitantes, cozinha e dependências utilizadas pelos prestadores de serviço de limpeza e copeiragem. No andar superior, funcionam quatro gabinetes dos membros do MPM e varanda coberta;
- A área externa é composta por estacionamento com 11 (onze) vagas para carros oficiais, de servidores e de eventuais visitantes, 04 (quatro) vagas para carros dos membros do MPM, 02 (dois) depósitos, 01 (uma) edícula com churrasqueira, 01 (um) quarto com banheiro utilizado pelo serviço terceirizado de segurança e jardim;
- O acesso ao prédio é realizado por 03 (três) portões, sendo 01 (um) portão central destinado aos pedestres e 02 (dois) portões laterais de acesso aos estacionamentos de servidores/visitantes e de membros.

2.2 Estrutura de Pessoal

A Procuradoria de Justiça Militar em Manaus possui quatro cargos, conforme demonstra a tabela abaixo com a distribuição dos membros por cargo e lotação:

Nome	Cargo	Atribuições
José Luiz Pereira Gomes	Procurador de Justiça Militar	Área fim: atribuições previstas nos art. 116 e 117 c/c art. 143, da Lei Complementar nº 75/93. Área meio: exercício da chefia administrativa da PJM/Manaus.
Andrea Cristina Marangoni Muniz	Procuradora de Justiça Militar	Área fim: atribuições previstas nos art. 116 e 117 c/c art. 143, da Lei Complementar nº 75/93.
Karollyne Dias Gondim Neo	Promotora de Justiça Militar	Área fim: atribuições previstas nos art. 116 e 117 c/c art. 145, da Lei Complementar nº 75/93.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 Quantitativo de Membros e Servidores

Membros	
Procurador de Justiça Militar	02
Promotor de Justiça Militar	01
Servidores	
Efetivos de nível superior	02
Efetivos de nível médio	08
Comissionados s/vínculo efetivo	00
Efetivos c/cargo em comissão	02
Efetivos c/função confiança	06
Cedidos à disposição do MPM	02
Estagiários	
Estagiários - nível superior	00
Estagiários - nível médio	00
Aprendizes	
Aprendizes	00
Terceirizados	
Terceirizados	05

2.4 Distribuição de servidores: área-meio e fim

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	02	03	00	00
Área-meio	00	05	00	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5 Procuradores cedidos para outras Unidades

Nome	Cargo	Unidade de Exercício
-	-	-
-	-	-

3. UNIDADES CORREICIONADAS

3.1 Constatações Gerais

De acordo com a Portaria CNMP-CN nº 247, de 30 de outubro de 2017 e Portaria CNMP-CN nº 246, de 30 de outubro de 2017, o Corregedor Nacional do Ministério Público requisitou o Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo Rodrigues e o Procurador do Trabalho Ricardo José das Mercês Carneiro, para, no período de 4 a 8 de dezembro de 2017, com dedicação exclusiva, realizar correição, especialmente sobre o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais na Procuradoria de Justiça Militar na cidade de Manaus.

A correição foi realizada entre os dias 04 e 08 de dezembro, na cidade de Manaus, compreendendo os escritórios ministeriais do Ministério Público Militar abaixo discriminados:

- Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas – Procurador de Justiça Dr. José Luiz Pereira Gomes
- 1º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas – Procurador de Justiça Dr. José Luiz Pereira Gomes
- 2º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas – Andrea Cristina Marangoni Muniz
- 3º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas – Karollyne Dias Gondin Neto

O objetivo da equipe de correição consistiu em averiguar o funcionamento nas unidades correicionadas, identificando possíveis inconsistências de ordens disciplinares ou administrativas, para subsidiar a tomada de decisões por parte da Corregedoria Nacional sobre as inadequações eventualmente identificadas, assim como buscar orientar e aprimorar as atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público.

A equipe de correição desenvolveu o trabalho para apuração de fatos relacionados aos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, havendo ou não evidências de irregularidades, possibilitando ainda a qualquer interessado apresentar reclamações e denúncias relativas aos membros do Ministério Público e os seus respectivos serviços auxiliares.

Os titulares dos escritórios correicionados foram inicialmente entrevistados pela equipe de correição, com a abordagem inicial sobre o questionário de evolução humana e, na sequência, de posse do termo de correição preenchido previamente pela unidade correicionada, a equipe passou a identificar a atribuição de cada escritório, as estruturas físicas e de pessoal, os sistemas de arquivo e registro, a quantidade de feitos vinculados à unidade correicionada, o controle formal dos prazos, o teor das peças e fundamentações, levando em conta a atuação média esperada de um membro do Ministério Público.

No desenvolvimento dos trabalhos correicionais no âmbito do Ministério Público Militar, foram examinados inquéritos policiais militares (IPM), procedimentos de investigação criminal (PIC) e ações penais militares (APM).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Também foram ouvidos os servidores, que se manifestaram sobre a realidade administrativa do ofício, incluindo o clima de relacionamento cotidiano.

Por ocasião da entrevista com os membros do Ministério Público Militar, a equipe conferiu a possibilidade de fazer sugestões e observações sobre o funcionamento das unidades correicionadas, possibilitando ainda espaço para que fossem destacadas as experiências inovadoras para fortalecer as atribuições constitucionais do Ministério Público, o que foi consignado em cada termo de correição em campo próprio.

A equipe observou que as instalações encontram-se em obras de reforma e melhoramento, parecendo adequadas ao funcionamento dos escritórios. O procurador chefe apontou para a falta de servidor especializado em TI, o que já foi consignado no termo de correição.

3.2 Procuradoria de Justiça Militar no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM
Atribuições Do Órgão	Matéria criminal militar e controle externo das Forças Armadas (arts. 116 e 117, da LC 75/1993 e Resolução nº 17/CSMPM, de 26 de maio de 1995)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	José Luiz Pereira Gomes
O membro assumiu o órgão em 23/09/1997 (como Promotor de Justiça) e 10/10/2013 (como Procurador de Justiça Militar); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: 16 a 18/10/2017 (Curso de Desenvolvimento de Técnicas de Investigação e Utilização de Ferramentas Digitais, em Brasília-DF); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses afastou-se das atividades nos seguintes períodos (03/07 a 10/07/2017 – Férias; 30/07 a 09/08/2017 – Férias; 16 a 18/10/2017 – Curso de aperfeiçoamento em Brasília); cumpre expediente das 10h00 às 20h00.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	11h00 às 18h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Não há estrutura de pessoa de apoio jurídico e técnico-administrativo separada, por gabinete, na PJM/Manaus/AM. Há 2 analistas e 1 técnico que atendem todos os Membros no que tange à atividade-fim. Além disso, há 3 técnicos que auxiliam no preenchimento do Sistema GAIUS, no apoio administrativo do Setor Processual e na digitalização das peças e dos processos para fins de alimentação do sistema.
Estrutura física do gabinete:	Sala com banheiro privativo, 1 mesa em L, 1 mesa redonda para reunião e tomada de depoimentos, 11 cadeiras, 2 armários, 1 gaveteiro, 1 computador com 2 monitores e 1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	impressora, 1 ar-condicionado.
Sistema de arquivos:	Digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	GAIUS (Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado
EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE	
Atribuições do Procurador-Chefe:	Gestão administrativa da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus, sem prejuízo das suas atribuições como Membro do MPM e Titular do 1º Ofício, recebendo feitos e procedimentos normalmente por meio de distribuição.
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	As mesmas do Procurador-Chefe, quando atua na substituição deste.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Sim, mas todos os servidores incumbidos da assessoria atendem a todos os Membros. Há 2 analistas e 1 técnico encarregados de assessorar todos os Membros na área-fim.
Estrutura de tecnologia da informação:	Não temos servidor habilitado na área específica de tecnologia da informação. O Servidor Antônio Sérgio Brito Andrade, técnico do MPU – área administrativa, possui noções básicas de informática e realiza eventuais serviços técnico nessa área, com o auxílio do suporte remoto do DTI da PGJM, em Brasília/DF.
Estrutura de Assessoria Jurídica ?	A PJM-Manaus não é unidade de gestão administrativa e financeira, razão pela qual não possui assessoria jurídica. As demandas dessa natureza são submetidos à PGJM que conta com Assessoria Jurídica estruturada.
(Descrever a estrutura de funcionamento).	Não se aplica.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura de Assessoria de Comunicação (ASCOM)?	A PJM-Manaus não possui Assessoria de Comunicação. Contudo, o Servidor Thiago Tavares de Oliveira Dantas, Técnico do MPU - área administrativa, auxilia a ASCOM da PGJM, em Brasília/DF, encaminhando notícias acerca da atuação dos membros da PJM-Manaus na atividade finalística do MPM, bem como, ajuda na elaboração do informativo periódico da PJM-Manaus.
(Descrever a estrutura de funcionamento).	Não se aplica.
Desafios a serem enfrentados pela Procuradoria:	<p>A Procuradoria de Justiça Militar em Manaus – PJM/Manaus enfrenta dificuldades como:</p> <p>- Deficiência da estrutura física:</p> <p>A PJM/Manaus ocupa um imóvel que, originalmente, foi construído para fins residenciais. Logo, apesar das adaptações levadas a efeito pela administração do MPM, sua estrutura ainda padece de deficiências, a saber, não possui um auditório, sala de videoconferência, local adequado para o atendimento ao público externo, refeitório, elevadores ou rampa de acesso a portadores de deficiência ao pavimento superior, estacionamento amplo que atenda a demanda externa, a estrutura de banheiros é precária, sem iluminação e ventilação adequadas, bem como, obriga os servidores do sexo masculino a dividir o mesmo lavabo com o público externo.</p> <p>-Quadro de pessoal reduzido e insuficiente:</p> <p>Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo e 01 (um) estagiário de Direito.</p> <p>A ampliação do quadro de pessoal se justifica, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017 e crescente ampliação de efetivos militares – com instalação de batalhões e regimentos na área de atuação desta PJM/Manaus.</p> <p>- Defasagem de equipamentos de informática e telecomunicações. Precariedade da rede lógica. Ausência de profissional especializado na área de TI:</p> <p>O acervo de informática da PJM/Manaus conta com computadores adquiridos em 2011 ou anos anteriores que, por óbvio, encontram-se obsoletos, apresentando defeitos das mais variadas ordens ou, simplesmente, não funcionam</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>mais.</p> <p>A defasagem no acervo de informática é tamanha que chegou-se a adotar a utilização de notebooks e o regime de compartilhamento de máquinas (dois servidores utilizam o mesmo computador em horários de trabalho distintos), pois não há computadores reservas para utilização de novos servidores ou reposição em caso de defeito técnico.</p> <p>Recentemente, o prédio da PJM/Manaus passou por uma ampla e necessária reforma da rede elétrica em que foi implantado uma sala para o CPD. Contudo, a reforma não contemplou a implantação de uma rede lógica e a ampliação dos pontos de energia, de modo que os cabos de força e de internet conectados aos computadores ficam emaranhados e jogados no chão, por baixo das mesas dos servidores.</p> <p>Não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.</p> <p>Vale salientar, ainda, que com a obrigatoriedade de realização das audiências de custódias na Justiça Militar da União, videoconferências são constantes, especialmente, na área de atuação desta PJM (formadas pelos estados Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia) que conta com grande efetivo de militares das três Forças, muitas vezes alocados em quartéis na região de fronteira.</p> <p>Apesar da extrema utilidade e necessidade, a PJM/Manaus não conta com sala e equipamento de videoconferência na sua estrutura, obrigando os membros a fazerem deslocamentos à sede da Auditoria da 12ª CJM em dias e horários não agendados com antecedência mínima para participar das referidas audiências.</p> <p>- Sistema de climatização de ambiente deficiente:</p> <p>O andar térreo da PJM/Manaus, onde se localizam os setores processual e administrativo com 09 (nove) servidores desta unidade, é refrigerado por 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado muito antigos, sendo o maior deles (uma central de refrigeração Hitachi de 48.000 BTUs) objeto de doação a esta PJM pela Auditoria da 12ª CJM em 2016.</p> <p>Os aparelhos de ar-condicionado do pavimento superior (gabinetes dos membros) recentemente foram substituídos por novos. Apesar de ainda se encontrarem em boas condições de funcionamento, esta PJM ainda não conseguiu reinstalar os aparelhos substituídos no andar térreo porque aguarda a finalização do processo de contratação direta que tramita no setor de contratos da PGJM, em Brasília/DF.</p> <p>- Deficiência da segurança predial:</p> <p>O contrato de Segurança Terceirizada conta com 01 (um)</p>
--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

posto de vigilante, em turno de 12 horas de serviço, considerado insuficiente para assegurar de maneira eficiente a segurança das instalações e patrimônio da PJM/Manaus, cujo terreno conta com 1.600 m² e é avizinhada por terrenos baldios. Aliás, esse único segurança faz as vezes de porteiro, abrindo e fechando manualmente os portões de acesso aos estacionamentos e de acesso de pedestres.

Ademais, não há circuito interno de câmeras de segurança para auxiliar no trabalho do único vigilante.

- Frota de veículos defasada:

A PJM/Manaus conta, atualmente, com 04 (quatro) veículos em sua frota, a saber:

Fiat/Marea, ano 2006/2006, quilometragem: 36.364Km, atualmente inservível com pane elétrica geral e em vias de ser baixado do patrimônio do MPM.

Fiat/Pálio Weekend, ano 2006/2007, quilometragem: 81.950 Km, utilizado para serviços administrativos e atualmente encontra-se em funcionamento, mas apresentando problemas elétricos.

Ford/Focus, ano 2012/2012, quilometragem: 31.298 Km, utilizado para serviços administrativos, está em funcionamento, mas já apresenta problemas na suspensão.

Renaut/Fluence, ano 2013/2014, quilometragem: 20.118 Km, veículo de representação oficial do órgão (chapa bronze), operante e em boas condições.

De se ver que a frota desta PJM/Manaus é antiga e conta, atualmente, com dois veículos para serviços administrativos, os quais, em razão do grande demanda e das péssimas condições das ruas de Manaus, apresentam constantes problemas elétricos, de suspensão, no ar-condicionado, não havendo oficina conveniada para reparos, os quais são custeados pelos recursos de suprimento de fundos, com a limitação que esta dotação impõe.

Há, portanto, a necessidade premente de renovação da frota de veículos, bem como, o credenciamento de oficinas mecânicas para realização de manutenção periódica e serviços de reparos, em caso de eventual necessidade.

Conclusão:

Muitas das dificuldades enfrentadas pela PJM/Manaus são motivadas pela ausência de autonomia administrativa e financeira mínimas às unidades locais do MPM. Como é cediço, as demandas da PJM/Manaus são direcionadas à unidade gestora central (PGJM), contudo, muitas das decisões acerca dessas necessidades são tomadas por pessoas alheias às peculiaridades da unidade solicitante, por vezes, desconhecedoras dos problemas vivenciados por membros e servidores no dia a dia de trabalho, além, é claro, de ser um



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>processo burocrático e moroso.</p> <p>Assim, de muito valia seria conferir maior autonomia administrativa e financeira às PJM's, para que possam ser tomadas decisões céleres e adequadas às suas necessidades, objetivando a melhoria da sua estrutura física e de pessoal de forma a otimizar a atuação do MPM em todos os rincões deste país.</p>
Observações:	Não há.
Observações da equipe de correição:	
EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Os atos normativos internos são realizados e divulgados por meio do SEI.
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	GAIUS e SEI
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Não há.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Sistema físico.
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Não há.
Existe regimento interno da unidade?	Não há.
Sistema de controle dos convênios firmados:	Os convênios são firmados e controlados pela PGJM, em Brasília/DF.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Existência de ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP):	Portaria nº 17/2017/PJM/AM, elaborada pelo Procurador-Chefe.
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	Não se aplica. A gestão administrativa e orçamentária do MPM é centralizada pela PGJM, em Brasília/DF.
c) Existência de ato normativo que atendeu o	Não há, sendo certo que esta unidade segue apenas o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público:	disposto na Resolução nº 37/CNMP.
d) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP:	Não há, sendo certo que esta unidade segue apenas o disposto na Resolução nº 86/CNMP.
e) Existência de ato normativo que fez a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010):	Não há, sendo certo que esta unidade segue apenas o disposto na Resolução nº 42/CNMP.
Existe relatório anual da unidade?	Não
EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	
Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	Não se aplica. A gestão administrativa e orçamentária do MPM é centralizada pela PGJM, em Brasília/DF. Sendo assim, as eventuais demandas da PJM-Manaus são direcionadas ao setor competente daquele órgão central.
Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Não se aplica.
Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	Não se aplica.
Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Não se aplica.
Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	Não se aplica.
Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	Não se aplica.
Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Não se aplica. A gestão administrativa e orçamentária do MPM é centralizada pela PGJM, em Brasília/DF.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:
Recomendações feitas nos últimos 12 meses (da chefia da unidade): 01
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): 06 <ul style="list-style-type: none">• 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Tefé/AM) – 16/11/2017• Comando de Fronteira Rondônia / 6º BIS (Guajará-Mirim/RO) – 21/02/2017• Ala 8 (Manaus/AM) – 17/03/2017• 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Manaus/AM) – 08/06/2017• Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (Manaus/AM) – 07/06/2017• 1º Batalhão de Comunicações de Selva (Manaus/AM) – 14/06/2017
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): Não há.
Outras atividades de atuação: Nos últimos 12 meses, foram realizadas pelo Procurador-Chefe as seguintes atividades de varredura, em apoio às Forças Armadas, nos seguintes presídios: <ol style="list-style-type: none">1. Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (Boa Vista/RR) – 27/01/20172. Presídio Raimundo Vidal Pessoa (Manaus/AM) – 31/01/20173. Casa de detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Porto Velho/RO) – 20/02/20174. Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ (Manaus/AM) – 06/03/20175. Penitenciária Urso Panda (Porto Velho/RO) – 03/05/20176. Presídio Milton Soares de Carvalho (Porto Velho/RO) – 03/05/20177. Complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde/Unidade fechado (Rio Branco/AC) – 29/05/20178. Complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde/Unidade de recolhimento provisório e unidade semiaberto (Rio Branco/AC) – 30/05/20179. Complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde/Unidade fechado feminino (Rio Branco/AC) – 31/05/201710. Complexo de unidade penitenciária 4/ Unidade de regime fechado (Rio Branco/AC) – 31/05/201711. Unidade penitenciária Manoel Néri da Silva (Cruzeiro do Sul/AC) – 11/07/201712. Unidade penitenciária Moacir Prado (Taruacá/AC) – 13/07/201713. Unidade prisional do Puraquequara (Manaus/AM) – 17/07/201714. CDPM / Centro de detenção provisório masculino (Manaus/AM) – 24/07/201715. Casa de detenção de Ariquemes (Ariquemes/RO) – 10/08/201716. Centro de ressocialização de Ariquemes (Ariquemes/RO) – 10/08/201717. Unidade penitenciária Evaristo de Moraes (Sena Madureira/AC) – 15/08/201718. Unidade penitenciária Senador Guimard (Senador Guimard/AC) – 16/08/201719. Complexo de unidade penitenciária 4 (Rio Branco/AC) – 17/08/2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Penitenciária estadual Ênio dos Santos Pinheiro (Porto Velho/RO) – 11/09/2017
21. Penitenciária de médio porte “Pandinha” (Porto Velho/RO) – 11/09/2017
22. Centro de ressocialização Cone Sul (Vilhena/RO) – 20/09/2017
23. Penitenciária regional Dr. Agenor Martins de Carvalho (Ji-Paraná/RO) – 19/10/2017
24. Casa de detenção de Cacoal (Cacoal/RO) – 20/10/2017
25. Casa de detenção de Jaru (Jaru/RO) – 21/10/2017

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Vide item “Desafios a serem enfrentados pela Procuradoria”
Experiências Inovadoras:	<p>pelas Forças Armadas nos presídios da Região Norte, as quais foram acompanhadas pessoalmente por este Procurador de Justiça. Tais inspeções carcerárias foram fruto do Plano Nacional de Segurança Pública – visando alcançar a solução da crise do sistema carcerário –, que prevê, dentre outras medidas, colocar a disposição dos Estados os efetivos das Forças Armadas, para realização de inspeções rotineiras nas unidades prisionais em busca de materiais ilícitos e proibidos. Em 18 de janeiro de 2017, os governos dos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins firmaram com a União o Termo de Compromisso estabelecendo um Pacto Federativo pela Segurança Pública, em que restou viabilizada a ação do contingente das Forças Armadas, em parceria com as Polícias Militares locais, para realização de inspeções nas dependências das seguintes unidades prisionais.</p> <p>As 25 varreduras acompanhadas pelo Procurador estão listadas no campo acima do formulário.</p>
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Não há

Constatações específicas

Sugestões e experiências inovadoras: O Procurador-chefe indicou como experiência inovadora as inspeções carcerárias com as Forças Armadas nos presídios da Região Norte, as quais foram acompanhadas pessoalmente pelo Procurador de Justiça. Tais inspeções carcerárias foram fruto do Plano Nacional de Segurança Pública – visando alcançar a solução da crise do sistema carcerário –, que prevê, dentre outras medidas, colocar a disposição dos Estados os efetivos das Forças Armadas, para realização de inspeções rotineiras nas unidades prisionais em busca de materiais ilícitos e proibidos. Em 18 de janeiro de 2017, os governos dos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins firmaram com a União o Termo de Compromisso estabelecendo um Pacto Federativo pela Segurança Pública, em que restou viabilizada a ação do contingente das Forças Armadas, em parceria com as Polícias Militares locais, para realização de inspeções nas dependências das seguintes unidades prisionais. As 25 varreduras acompanhadas pelo Procurador estão listadas no Termo de Correição.

Ademais, apresentou as seguintes sugestões:

A PJM/Manaus ocupa um imóvel que, originalmente, foi construído para fins residenciais. Logo, apesar das



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adaptações levadas a efeito pela administração do MPM, sua estrutura ainda padece de deficiências, a saber, não possui um auditório, sala de videoconferência, local adequado para o atendimento ao público externo, refeitório, elevadores ou rampa de acesso a portadores de deficiência ao pavimento superior, estacionamento amplo que atenda a demanda externa, a estrutura de banheiros é precária, sem iluminação e ventilação adequadas, bem como, obriga os servidores do sexo masculino a dividir o mesmo lavabo com o público externo.

Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo e 01 (um) estagiário de Direito.

A ampliação do quadro de pessoal se justifica, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017 e crescente ampliação de efetivos militares – com instalação de batalhões e regimentos na área de atuação desta PJM/Manaus.

O acervo de informática da PJM/Manaus conta com computadores adquiridos em 2011 ou anos anteriores que, por óbvio, encontram-se obsoletos, apresentando defeitos das mais variadas ordens ou, simplesmente, não funcionam mais.

A defasagem no acervo de informática é tamanha que chegou-se a adotar a utilização de notebooks e o regime de compartilhamento de máquinas (dois servidores utilizam o mesmo computador em horários de trabalho distintos), pois não há computadores reservas para utilização de novos servidores ou reposição em caso de defeito técnico.

Recentemente, o prédio da PJM/Manaus passou por uma ampla e necessária reforma da rede elétrica em que foi implantado uma sala para o CPD. Contudo, a reforma não contemplou a implantação de uma rede lógica e a ampliação dos pontos de energia, de modo que os cabos de força e de internet conectados aos computadores ficam emaranhados e jogados no chão, por baixo das mesas dos servidores.

Não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

Vale salientar, ainda, que com a obrigatoriedade de realização das audiências de custódias na Justiça Militar da União, videoconferências são constantes, especialmente, na área de atuação desta PJM (formadas pelos estados Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia) que conta com grande efetivo de militares das três Forças, muitas vezes alocados em quartéis na região de fronteira.

Apesar da extrema utilidade e necessidade, a PJM/Manaus não conta com sala e equipamento de videoconferência na sua estrutura, obrigando os membros a fazerem deslocamentos à sede da Auditoria da 12ª CJM em dias e horários não agendados com antecedência mínima para participar das referidas audiências.

O andar térreo da PJM/Manaus, onde se localizam os setores processual e administrativo com 09 (nove) servidores desta unidade, é refrigerado por 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado muito antigos, sendo o maior deles (uma central de refrigeração Hitachi de 48.000 BTUs) objeto de doação a esta PJM pela Auditoria da 12ª CJM em 2016.

Os aparelhos de ar-condicionado do pavimento superior (gabinetes dos membros) recentemente foram substituídos por novos. Apesar de ainda se encontrarem em boas condições de funcionamento, esta PJM ainda não conseguiu reinstalar os aparelhos substituídos no andar térreo porque aguarda a finalização do processo de contratação direta que tramita no setor de contratos da PGJM, em Brasília/DF.

O contrato de Segurança Terceirizada conta com 01 (um) posto de vigilante, em turno de 12 horas de serviço, considerado insuficiente para assegurar de maneira eficiente a segurança das instalações e patrimônio da PJM/Manaus, cujo terreno conta com 1.600 m² e é avizinhada por terrenos baldios. Aliás, esse único segurança faz as vezes de porteiro, abrindo e fechando manualmente os portões de acesso aos estacionamentos e de acesso de pedestres.

Ademais, não há circuito interno de câmeras de segurança para auxiliar no trabalho do único vigilante.

A PJM/Manaus conta, atualmente, com 04 (quatro) veículos em sua frota, a saber:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiat/Marea, ano 2006/2006, quilometragem: 36.364Km, atualmente inservível com pane elétrica geral e em vias de ser baixado do patrimônio do MPM.

Fiat/Pálio Weekend, ano 2006/2007, quilometragem: 81.950 Km, utilizado para serviços administrativos e atualmente encontra-se em funcionamento, mas apresentando problemas elétricos.

Ford/Focus, ano 2012/2012, quilometragem: 31.298 Km, utilizado para serviços administrativos, está em funcionamento, mas já apresenta problemas na suspensão.

Renaut/Fluence, ano 2013/2014, quilometragem: 20.118 Km, veículo de representação oficial do órgão (chapa bronze), operante e em boas condições.

De se ver que a frota desta PJM/Manaus é antiga e conta, atualmente, com dois veículos para serviços administrativos, os quais, em razão do grande demanda e das péssimas condições das ruas de Manaus, apresentam constantes problemas elétricos, de suspensão, no ar-condicionado, não havendo oficina conveniada para reparos, os quais são custeados pelos recursos de suprimento de fundos, com a limitação que esta dotação impõe.

Há, portanto, a necessidade premente de renovação da frota de veículos, bem como, o credenciamento de oficinas mecânicas para realização de manutenção periódica e serviços de reparos, em caso de eventual necessidade.

Concessão de maior autonomia administrativa e financeira às PJM's, para que possam ser tomadas decisões céleres e adequadas às suas necessidades, objetivando a melhoria da sua estrutura física e de pessoal de forma a otimizar a atuação do MPM em todos os rincões deste país.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: O Procurador-chefe realiza a gestão administrativa da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus, sem prejuízo das suas atribuições como Membro do MPM e Titular do 1º Ofício, recebendo feitos e procedimentos normalmente por meio de distribuição.

Irregularidades identificadas: a equipe de correição não identificou irregularidades que mereçam registro.

Sugestões de encaminhamento: não há sugestão de encaminhamento.

3.3 1º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas

PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	Matéria criminal militar e controle externo das Forças Armadas (arts. 116 e 117, da LC 75/1993 e Resolução nº 17/CSMPM, de 26 de maio de 1995)
TITULAR	José Luiz Pereira Gomes
SUBSTITUTO	A substituição é atribuída mediante designação de Ofícios, nos termos da Lei 13.024/2014 e, subsidiariamente, em cada feito por Distribuição Eletrônica (realizado pelo Sistema GAIUS).
Estados que compõem a área de atuação: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima	
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 23/09/1997 (como Promotor de Justiça) e 10/10/2013 (como Procurador de Justiça Militar); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16 a 18/10/2017 (Curso de Desenvolvimento de Técnicas de Investigação e Utilização de Ferramentas Digitais, em Brasília-DF); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses afastou-se das atividades nos seguintes períodos (03/07 a 10/07/2017 – Férias; 30/07 a 09/08/2017 – Férias; 16 a 18/10/2017 – Curso de aperfeiçoamento em Brasília); cumpre expediente das 10h00 às 20h00.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Circunscrição Judiciária Militar e Auditoria da Justiça Militar da União: Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar

Quantidade de feitos que tramitam: 173

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 06

Observações:

- Quantidade de feitos que tramitam e de feitos com vistas ao Ministério Público foram obtidos em 08/11/2017.
- Impende ressaltar que a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus mantém a tramitação direta dos Inquéritos Policiais Militares com as Organizações Militares, sendo certo que os Inquéritos e demais procedimentos investigatórios (APF's, IPD's e IPI's) somente passam pela Auditoria Militar para fins de cadastro e autuação inicial. Após tal cadastro, tais feitos são remetidos com vista ao MPM. No que tange às diligências requisitadas à Polícia Judiciária Militar, estas são realizadas diretamente entre Membro do MP e Organização Militar, sem intermediação do Juízo. Assim, enquanto estão na fase de diligências os Inquéritos Policiais Militares, APF's, IPD's e IPI's são custodiados pela própria PJM/AM.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público 11h00 às 18h00

Estrutura de pessoal no gabinete: São 2 analistas e 4 técnicos, que atendem todos os Membros. Não há estrutura de pessoal de apoio jurídico e técnico administrativo separada, por gabinete, na PJM/Manaus.

Estrutura física do gabinete: Sala com banheiro privativo, 1 mesa em L, 1 mesa redonda para reunião e tomada de depoimentos, 11 cadeiras, 2 armários, 1 gaveteiro, 1 computador com 2 monitores e 1 impressora, 1 ar-condicionado.

Sistema de arquivos: Digital (onde são armazenadas as peças minutadas pelos servidores e Membros, bem como cópias integrais dos processos para manuseio em audiência por iPad)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de registro e controle:	GAIUS (Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar), SEI (administrativo) e Planilha de impedimentos											
Observações:	<p>- Tendo em vista que o GAIUS não possui sistema para alertar seus usuários dos Impedimentos dos Membros em determinados feitos, o sistema de registro e controle de Impedimentos dos Membros é realizado de forma manual, por meio de planilha do Excel. A planilha deve ser verificada sempre que o Membro impedido está substituindo outro órgão do MP e toda sexta-feira por ocasião do registro de audiências da Auditoria da semana subsequente.</p> <p>- Da estrutura de pessoal no gabinete, 2 analistas e 1 técnico atendem todos os Membros no que tange à atividade-fim, ao passo que os 3 técnicos remanescentes auxiliam no preenchimento do Sistema GAIUS, no apoio administrativo do Setor Processual e na digitalização das peças e dos processos para fins de alimentação do sistema.</p>											
DADOS ESTATÍSTICOS												
PROCESSOS JUDICIAIS (INCLUINDO INQUÉRITOS POLICIAIS)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	4	0	12	14	19	7	0	4	4	9	15	4
2. Distribuídos no mês	23	28	54	36	39	47	38	45	26	41	81	23
3. Devolvidos no mês	31	16	52	31	51	55	34	45	21	35	63	31
4. Saldo do mês atual	0	12	14	19	7	0	4	4	9	15	33	0
5. Audiências judiciais/Sessões	8	9	5	8	2	8	15	17	15	10	8	8
Observações: Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	Indiciado preso, fora do prazo:											0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	4
	Instaurados há menos de 90 dias:	2
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	2
Ações promovidas nos últimos 12 meses:		21
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		16
Contrarrazões de recursos apresentados nos últimos 12 meses:		15
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:		31
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:		02
Correções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correccionado)		06
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	25
Critério de recebimento e distribuição de feitos:	Vide observações abaixo
<p>Observações:</p> <p><u>Quanto aos acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:</u></p> <p>- informação corresponde à quantidade de inquéritos policiais militares de titularidade do Membro, e extraída do sistema GAIUS,</p> <p>- Conforme já registrado inicialmente, todos os inquéritos policiais militares que ficam a cargo desta Procuradoria são acautelados na sede da PJM/AM, em razão da tramitação direta de inquéritos entre a Polícia Judiciária Militar e o MPM. Em caso de requisição de diligências por parte dos Membros oficiantes dos feitos, os autos são encaminhados de forma digital (ou seja, por meio de mídia DVD-R, CD-R ou mesmo por e-mail). De sua vez, apenas em caráter excepcional os Inquéritos em sua forma física são remetidos às Organizações Militares incumbidas do cumprimento de diligências.</p> <p>- Isso se explica em razão de uma das inúmeras peculiaridades da Justiça Militar da União em relação à Justiça Comum, uma vez que, ao contrário desta, a Justiça Castrense não dispõe de um órgão próprio de Polícia Judiciária para fazer as investigações de crimes militares. De fato, segundo as normas processuais penais militares, qualquer Comandante de Organização Militar, caso vislumbre indícios de cometimento de infração penal militar, pode/deve instaurar Inquérito Policial Militar a fim de apurar tais fatos, o qual é realizado pela própria Organização Militar.</p> <p>- Dessa feita, considerando a grande quantidade de Organizações Militares existentes no âmbito de atribuições desta Procuradoria, temos, na prática, dezenas de OM's fazendo as vezes de Polícia Judiciária Militar, espalhadas de forma difusa por toda a Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima). Por isso, resta impraticável proceder à tramitação física de inquéritos entre Ministério Público e Unidade Militar.</p> <p>- Aliás, tais peculiaridades também trazem outras repercussões no acompanhamento de inquéritos policiais realizados pelos Membros do Ministério Público Militar, uma vez que são frequentes os casos em que os Inquéritos são conduzidos por Encarregados que sequer são formados em Direito. A propósito, vale ressaltar que, malgrado as OM's possuam assessoria jurídica em seus quadros, esta se revela na grande maioria das ocasiões, bastante deficitária. Dessarte, são frequentes as orientações realizadas pelos Membros do MPM em decorrência de solicitações feitas por Encarregados de IPM e até mesmo pelos militares incumbidos da Assessoria Jurídica.</p> <p><u>Quanto às correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Tefé/AM) – 16/11/2017• Comando de Fronteira Rondônia / 6º BIS (Guajará-Mirim/RO) – 21/02/2017• Ala 8 (Manaus/AM) – 17/03/2017• 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Manaus/AM) – 08/06/2017• Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (Manaus/AM) – 07/06/2017• 1º Batalhão de Comunicações de Selva (Manaus/AM) – 14/06/2017 <p><u>Quanto às visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses:</u></p>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Apenas as visitas oficiais (inspeções carcerárias, operações de varredura em apoio às Forças Armadas) são registradas no âmbito desta Procuradoria. Assim, as visitas ordinárias periódicas já estão enumeradas nos demais campos do Termo.

- De sua vez, impende ressaltar que o Membro do MPM realiza habitualmente várias visitas extraordinárias às repartições militares, civis e aquartelamentos militares no âmbito de atribuições desta PJM. Outrossim, recebemos frequentemente convites para participação de solenidades, reuniões, convenções e inclusive exercícios militares. Todavia, em razão de sua assiduidade, estas visitas não são objeto de registro específico, porém há o controle de saída e chegada dos veículos oficiais que conduzem os Membros, bem como o registro nas respectivas Requisições de Veículos.

Quanto às outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:

- O Membro realizou varreduras em apoio às Forças Armadas nos seguintes presídios da Região Norte:

1. Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (Boa Vista/RR) – 27/01/2017
2. Presídio Raimundo Vidal Pessoa (Manaus/AM) – 31/01/2017
3. Casa de detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Porto Velho/RO) – 20/02/2017
4. Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ (Manaus/AM) – 06/03/2017
5. Penitenciária Urso Panda (Porto Velho/RO) – 03/05/2017
6. Presídio Milton Soares de Carvalho (Porto Velho/RO) – 03/05/2017
7. Complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde/Unidade fechado (Rio Branco/AC) – 29/05/2017
8. Complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde/Unidade de recolhimento provisório e unidade semiaberto (Rio Branco/AC) – 30/05/2017
9. Complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde/Unidade fechado feminino (Rio Branco/AC) – 31/05/2017
10. Complexo de unidade penitenciária 4/ Unidade de regime fechado (Rio Branco/AC) – 31/05/2017
11. Unidade penitenciária Manoel Néri da Silva (Cruzeiro do Sul/AC) – 11/07/2017
12. Unidade penitenciária Moacir Prado (Tarauacá/AC) – 13/07/2017
13. Unidade prisional do Puraquequara (Manaus/AM) – 17/07/2017
14. CDPM / Centro de detenção provisório masculino (Manaus/AM) – 24/07/2017
15. Casa de detenção de Ariquemes (Ariquemes/RO) – 10/08/2017
16. Centro de ressocialização de Ariquemes (Ariquemes/RO) – 10/08/2017
17. Unidade penitenciária Evaristo de Moraes (Sena Madureira/AC) – 15/08/2017
18. Unidade penitenciária Senador Guimard (Senador Guimard/AC) – 16/08/2017
19. Complexo de unidade penitenciária 4 (Rio Branco/AC) – 17/08/2017
20. Penitenciária estadual Ênio dos Santos Pinheiro (Porto Velho/RO) – 11/09/2017
21. Penitenciária de médio porte “Pandinha” (Porto Velho/RO) – 11/09/2017
22. Centro de ressocialização Cone Sul (Vilhena/RO) – 20/09/2017
23. Penitenciária regional Dr. Agenor Martins de Carvalho (Ji-Paraná/RO) – 19/10/2017
24. Casa de detenção de Cacoal (Cacoal/RO) – 20/10/2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

25. Casa de detenção de Jaru (Jaru/RO) – 21/10/2017

Quanto ao critério de recebimento e distribuição de feitos:

A distribuição dos feitos é realizada aleatória e eletronicamente pelo Sistema GAIUS. A distribuição é realizada equitativamente por Ofício, o que inclui o Ofício Vago, o qual é substituído periodicamente pelos demais Membros. Assim, o Membro substituto da vez é o responsável pelos feitos que são distribuídos ao Ofício Vago.

De seu turno, o sistema GAIUS possui seu próprio sistema de substituição, todavia este não é mais utilizado para assunção de feitos em razão do advento da Lei 13.023/14 c/c a Resolução n° 89/CSMPM, de 19 de outubro de 2016. Em regra, o sistema distribui os feitos de forma equânime, mas, na prática, o Ofício Vago possui a menor quantidade de feitos, porquanto as denúncias oferecidas em Inquéritos do Ofício Vago vinculam ao respectivo feito o Membro que a ofertou, enquanto em exercício naquele Ofício (art. 7°, da Resolução n° 64/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícia de Fato Distribuída	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0
TAC Firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1
Arquivamento com Remessa	3	8	1	0	2	2	0	2	2	1	1	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

- Informações extraídas dos relatórios emitidos pelo Sistema GAIUS.

- O arquivamento sem remessa somente foi efetivado nesta Procuradoria após a edição da Resolução n° 174-CNMP, de 4 de julho de 2017, combinada com a Recomendação n° 15/2017-CCR/MPM, de 27 de julho de 2017.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:

Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e 01 (um) estagiário de Direito. Assim, sugerimos a ampliação do quadro de pessoal, que é justificada, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017.

Sugerimos também a inclusão nos quadros da PJM/Manaus de servidor especializado em Tecnologia de Informação, uma vez que não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

Quanto ao Sistema GAIUS, sugere-se a criação de um mecanismo de alerta para os processos em caso de impedimento do Membro, uma vez que atualmente, conforme já dito, este controle é realizado apenas por meio de planilha manual.

Experiências inovadoras:

Sobre o assunto, insta registrar as varreduras realizadas pelas Forças Armadas nos presídios da Região Norte, as quais foram acompanhadas pessoalmente por este Procurador de Justiça. Tais inspeções carcerárias foram fruto do Plano Nacional de Segurança Pública – visando alcançar a solução da crise do sistema carcerário –, que prevê, dentre outras medidas, colocar a disposição dos Estados os efetivos das Forças Armadas, para realização de inspeções rotineiras nas unidades prisionais em busca de materiais ilícitos e proibidos. Em 18 de janeiro de 2017, os governos dos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins firmaram com a União o Termo de Compromisso estabelecendo um Pacto Federativo pela Segurança Pública, em que restou viabilizada a ação do contingente das Forças Armadas, em parceria com as Polícias Militares locais, para realização de inspeções nas dependências das seguintes unidades prisionais. As 25 varreduras acompanhadas pelo Procurador de Justiça Militar estão listadas no campo acima do formulário.

Por fim, mister reiterar as novas competências da Justiça Militar da União estabelecidas pela recente Lei 13.491/2017. Como é sabido, a referida lei ampliou consideravelmente as competências da Justiça Militar da União e, por conseguinte, as atribuições do Ministério Público Militar, sendo certo que uma das suas mais relevantes alterações foi a ampliação do conceito de crime militar, abarcando não somente os delitos do Código Penal Militar, mas também os previstos na legislação penal “comum”. Assim, a conduta praticada pelo agente, para ser crime militar com base no inciso II do art. 9º, pode estar prevista no Código Penal Militar ou na legislação penal “comum”. Tal mudança acarretará no aumento significativo de procedimentos de nossa atribuição e além disso, amplia o rol de crimes a serem analisados pelos Membros do MPM, o que decerto transformará e renovará a atuação do Ministério Público Militar.

Observações (outras atividades de atuação): Todas as observações atinentes a outras atividades de atuação deste Membro estão relatadas nos campos acima.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
APM	218-10.2016.7.12.0012	16.11.2016	Situação regular. Aguardando audiência de julgamento (7.3.2018)
IPM	67-44.2016.7.12.0012	21.10.2015	Situação regular. Manifestações do membro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			exaradas em prazo inferior a 30 dias. A complexidade da matéria justifica o tempo de tramitação.
NF	0000067-64.2017.2201	11.9.2017	Situação regular. Aguardando diligência (conclusão de sindicância)
PIC	0000003-96.2017.2201	24.4.2017	Situação regular.
NF	0000062-18.2017.2201	20.8.2017	Situação regular. Promoção de arquivamento. Aguardando prazo de recurso.
OBSERVAÇÕES			

Constatações específicas

Sugestões e experiências inovadoras:

O titular da unidade apresentou as seguintes sugestões:

a) Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo e 01 (um) estagiário de Direito. Assim, sugerimos a ampliação do quadro de pessoal, que é justificada, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017.

b) Sugerimos também a inclusão nos quadros da PJM/Manaus de servidor especializado em Tecnologia de Informação, uma vez que não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

d) Quanto ao Sistema GAIUS, sugere-se a criação de um mecanismo de alerta para os processos em caso de impedimento do Membro, uma vez que atualmente, conforme já dito, este controle é realizado apenas por meio de planilha manual.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: a unidade tem atribuição em Matéria criminal militar e controle externo das Forças Armadas (arts. 116 e 117, da LC 75/1993 e Resolução nº 17/CSMPM, de 26 de maio de 1995).

Irregularidades identificadas: a equipe de correição não identificou irregularidades que mereçam registro.

Sugestões de encaminhamento: não há sugestão de encaminhamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.4 2º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas

PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	Matéria criminal militar e controle externo das Forças Armadas (arts. 116 e 117, da LC 75/1993 e Resolução nº 17/CSMPM, de 26 de maio de 1995)
TITULAR	Andrea Cristina Marangoni Muniz
SUBSTITUTO	A substituição é atribuída mediante designação de Ofícios, nos termos da Lei 13.024/2014 e, subsidiariamente, em cada feito por Distribuição Eletrônica (realizado pelo Sistema GAUS).
Estados que compõem a área de atuação: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima	
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 23/09/1997 (como Promotora de Justiça) e 20/09/2013 (como Procuradora de Justiça Militar); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: 10 a 12/05/2017 (Curso Direitos Humanos das Vítimas, em Brasília-DF), 20 a 22/06/2017 (Curso Técnicas de Investigação e Utilização de Ferramentas Digitais, em Brasília-DF), e 16 a 18/10/2017 (Curso de Tiro: Teoria e Prática, em Salvador/BA); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu não respondeu procedimento administrativo disciplinar; não respondeu cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades nos seguintes períodos (02/05 a 06/05/2017 – Viagem a serviço; 10 a 12/05/2017 – Curso de aperfeiçoamento; 20 a 22/06/2017 – Curso de aperfeiçoamento; 18/09 a 06/10/2017 – Férias; 16 a 18/10/2017 – Curso de aperfeiçoamento; 25/10 a 29/10/2017 – Férias; 06/11 a 19/11/2017 – Férias); cumpre expediente das 12h00 às 19h00.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Circunscrição Judiciária Militar e Auditoria da Justiça Militar da União:	Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar
Quantidade de feitos que tramitam:	173
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:	0
Observações: - Quantidade de feitos que tramitam e de feitos com vistas ao Ministério Público foram obtidos em 08/11/2017. - Impende ressaltar que a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus mantém a tramitação direta dos Inquéritos Policiais Militares com as Organizações Militares, sendo certo que os Inquéritos e demais procedimentos investigatórios (APF's, IPD's e IPI's) somente passam pela Auditoria Militar para fins de cadastro e atuação inicial.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Após tal cadastro, tais feitos são remetidos com vista ao MPM. No que tange às diligências requisitadas à Polícia Judiciária Militar, estas são realizadas diretamente entre Membro do MP e Organização Militar, sem intermediação do Juízo. Assim, enquanto estão na fase de diligências os Inquéritos Policiais Militares, APF's, IPD's e IPI's são custodiados pela própria PJM/AM.

- A Procuradora não possui feitos com vista pois está gozando férias regulamentares até 19/11/2017.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público	11h00 às 18h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	São 2 analistas e 4 técnicos, que atendem todos os Membros. Não há estrutura de pessoal de apoio jurídico e técnico administrativo separada, por gabinete, na PJM/Manaus.
Estrutura física do gabinete:	Sala com banheiro privativo, 1 mesa em L, 2 sofás, mesa de centro, 3 cadeiras, 2 armários, 1 gaveteiro, 1 computador com 1 monitor, 1 impressora, 1 ar-condicionado.
Sistema de arquivos:	Digital (onde são armazenadas as peças minutas pelos servidores e Membros, bem como cópias integrais dos processos para manuseio em audiência por iPad)
Sistema de registro e controle:	GAIUS (Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar), SEI (administrativo) e Planilha de impedimentos

Observações:

- Tendo em vista que o GAIUS não possui sistema para alertar seus usuários dos Impedimentos dos Membros em determinados feitos, o sistema de registro e controle de Impedimentos dos Membros é realizado de forma manual, por meio de planilha do Excel. A planilha deve ser verificada sempre que o Membro impedido está substituindo outro órgão do MP e toda sexta-feira por ocasião do registro de audiências da Auditoria da semana subsequente.

- Da estrutura de pessoal no gabinete, 2 analistas e 1 técnico atendem todos os Membros no que tange à atividade-fim, ao passo que os 3 técnicos remanescente auxiliam no preenchimento do Sistema GAIUS, no apoio administrativo do Setor Processual e na digitalização das peças e dos processos para fins de alimentação do sistema.

DADOS ESTATÍSTICOS

PROCESSOS JUDICIAIS (INCLUINDO INQUÉRITOS POLICIAIS)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	0	9	10	4	10	10	17	9	7	14	10	6



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	14	53	37	35	38	33	42	41	44	36	59	12
3. Devolvidos no mês	5	52	43	29	38	26	50	43	37	40	63	19
4. Saldo do mês atual	9	10	4	10	10	17	9	7	14	10	6	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	6	11	3	7	4	5	6	11	13	22	11

Observações: Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	Indiciado preso, fora do prazo:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	3
	Instaurados há menos de 90 dias:	1
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações promovidas nos últimos 12 meses:	30
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	04
Contrarrazões de recursos apresentados nos últimos 12 meses:	05
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	00
Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	29
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	02
Correções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correccionado)	18
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	00
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	03
Critério de recebimento e distribuição de feitos:	Vide observações abaixo
<p>Observações:</p> <p><u>Quanto aos acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:</u></p> <p>- informação corresponde à quantidade de inquéritos policiais militares de titularidade do Membro, e extraída do sistema GAUIS.</p> <p>- Conforme já registrado inicialmente, todos os inquéritos policiais militares que ficam a cargo desta Procuradoria são acautelados na sede da PJM/AM, em razão da tramitação direta de inquéritos entre a Polícia Judiciária Militar e o MPM. Em caso de requisição de diligências por parte dos Membros ofiçantes dos feitos, os autos são encaminhados de forma digital (ou seja, por meio de mídia DVD-R, CD-R ou mesmo por e-mail). De sua vez, apenas em caráter excepcional os Inquéritos em sua forma física são remetidos às Organizações Militares incumbidas do cumprimento de diligências.</p> <p>- Isso se explica em razão de uma das inúmeras peculiaridades da Justiça Militar da União em relação à Justiça Comum, uma vez que, ao contrário desta, a Justiça Castrense não dispõe de um órgão próprio de Polícia Judiciária para fazer as investigações de crimes militares. De fato, segundo as normas processuais penais militares, qualquer Comandante de Organização Militar, caso vislumbre indícios de cometimento de infração penal militar, pode/deve instaurar Inquérito Policial Militar a fim de apurar tais fatos, o qual é realizado pela própria Organização Militar.</p>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Dessa feita, considerando a grande quantidade de Organizações Militares existentes no âmbito de atribuições desta Procuradoria, temos, na prática, dezenas de OM's fazendo as vezes de Polícia Judiciária Militar, espalhadas de forma difusa por toda a Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima). Por isso, resta impraticável proceder à tramitação física de inquéritos entre Ministério Público e Unidade Militar.

- Aliás, tais peculiaridades também trazem outras repercussões no acompanhamento de inquéritos policiais realizados pelos Membros do Ministério Público Militar, uma vez que são frequentes os casos em que os Inquéritos são conduzidos por Encarregados que sequer são formados em Direito. A propósito, vale ressaltar que, malgrado as OM's possuam assessoria jurídica em seus quadros, esta se revela na grande maioria das ocasiões, bastante deficitária. Dessarte, são frequentes as orientações realizadas pelos Membros do MPM em decorrência de solicitações feitas por Encarregados de IPM e até mesmo pelos militares incumbidos da Assessoria Jurídica.

Quanto às correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses:

- 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Tefé/AM) – 07/03/17
- Ala 7 (Boa Vista/RR) – 14/03/17
- 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Boa Vista/RR) – 13/03/17
- Comando de Fronteira Roraima/ 7º BIS (Boa Vista/RR) – 14/03/17
- 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (Boa Vista/RR) – 15/03/17
- 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (Boa Vista/RR) – 16/03/17
- 6º Batalhão de Engenharia de Construção (Boa Vista/RR) – 17/03/17
- Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS (Tabatinga/AM) – 21/03/17
- 17ª Cia de Infantaria de Selva (Porto Velho/RO) – 10/04/17
- 5º Batalhão de Engenharia de Construção (Porto Velho/RO) – 10/04/17
- Ala 6 (Porto Velho/RO) – 11/04/17
- 2ª Brigada de Infantaria de Selva (São Gabriel da Cachoeira/AM) – 18/04/17
- Comando de Fronteira Rio Negro / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira/AM) – 18/04/17
- Comando de Fronteira Acre / 4º BIS (Rio Branco) – 02/05/17
- 7º Batalhão de Engenharia de Construção (Rio Branco) – 04/05/17
- 61º Batalharia de Infantaria de Selva (Cruzeiro do Sul/AC) – 05/05/17
- 54º Batalharia de Infantaria de Selva (Humaitá/AM) – 07/06/17
- 7º Batalhão de Polícia de Exército (Manaus/AM) – 13/06/2017

Quanto às visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses:

- Apenas as visitas oficiais (inspeções carcerárias, operações de varredura em apoio às Forças Armadas) são registradas no âmbito desta Procuradoria. Assim, as visitas ordinárias periódicas já estão enumeradas nos demais campos do Termo.

- De sua vez, impende ressaltar que o Membro do MPM realiza habitualmente várias visitas extraordinárias às repartições militares, civis e aquartelamentos militares no âmbito de atribuições desta PJM. Outrossim, recebemos frequentemente convites para participação de solenidades, reuniões, convenções e inclusive exercícios militares. Todavia, em razão de sua assiduidade, estas visitas não são objeto de registro específico, porém há o controle de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

saída e chegada dos veículos oficiais que conduzem os Membros, bem como o registro nas respectivas Requisições de Veículos.

Quanto às outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:

- O Membro realizou varreduras em apoio às Forças Armadas nos seguintes presídios da Região Norte:

- Unidade prisional do Puraquequara (Manaus/AM) – 17/07/2017
- Instituto penal Antônio Trindade (Manaus/AM) – 28/07/2017
- CDPF / Centro de detenção provisório feminino (Manaus/AM) – 28/07/2017

Quanto ao critério de recebimento e distribuição de feitos:

A distribuição dos feitos é realizada aleatória e eletronicamente pelo Sistema GAIUS. A distribuição é realizada equitativamente por Ofício, o que inclui o Ofício Vago, o qual é substituído periodicamente pelos demais Membros. Assim, o Membro substituto da vez é o responsável pelos feitos que são distribuídos ao Ofício Vago.

De seu turno, o sistema GAIUS possui seu próprio sistema de substituição, todavia este não é mais utilizado para assunção de feitos em razão do advento da Lei 13.023/14 c/c a Resolução n° 89/CSMPM, de 19 de outubro de 2016. Em regra, o sistema distribui os feitos de forma equânime, mas, na prática, o Ofício Vago possui a menor quantidade de feitos, porquanto as denúncias oferecidas em Inquéritos do Ofício Vago vinculam ao respectivo feito o Membro que a ofertou, enquanto em exercício naquele Ofício (art. 7°, da Resolução n° 64/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícia de Fato Distribuída	0	1	1	1	0	2	0	1	1	1	1	0
TAC Firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Arquivamento com Remessa	0	0	1	0	1	3	7	0	10	1	2	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

- Informações extraídas dos relatórios emitidos pelo Sistema GAIUS.

- O arquivamento sem remessa somente foi efetivado nesta Procuradoria após a edição da Resolução n° 174-CNMP, de 4 de julho de 2017, combinada com a Recomendação n° 15/2017-CCR/MPM, de 27 de julho de 2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:

Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo e 01 (um) estagiário de Direito. Assim, sugerimos a ampliação do quadro de pessoal, que é justificada, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017.

Sugerimos também a inclusão nos quadros da PJM/Manaus de servidor especializado em Tecnologia de Informação, uma vez que não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

Quanto ao Sistema GAIUS, sugere-se a criação de um mecanismo de alerta para os processos em caso de impedimento do Membro, uma vez que atualmente, conforme já dito, este controle é realizado apenas por meio de planilha manual.

Experiências inovadoras:

Sobre o assunto, insta registrar as varreduras realizadas pelas Forças Armadas nos presídios da Região Norte, as quais foram acompanhadas pessoalmente por este Procurador de Justiça. Tais inspeções carcerárias foram fruto do Plano Nacional de Segurança Pública – visando alcançar a solução da crise do sistema carcerário –, que prevê, dentre outras medidas, colocar a disposição dos Estados os efetivos das Forças Armadas, para realização de inspeções rotineiras nas unidades prisionais em busca de materiais ilícitos e proibidos. Em 18 de janeiro de 2017, os governos dos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins firmaram com a União o Termo de Compromisso estabelecendo um Pacto Federativo pela Segurança Pública, em que restou viabilizada a ação do contingente das Forças Armadas, em parceria com as Polícias Militares locais, para realização de inspeções nas dependências das seguintes unidades prisionais. As 25 varreduras acompanhadas pelo Procurador de Justiça Militar estão listadas no campo acima do formulário.

Por fim, mister reiterar as novas competências da Justiça Militar da União estabelecidas pela recente Lei 13.491/2017. Como é sabido, a referida lei ampliou consideravelmente as competências da Justiça Militar da União e, por conseguinte, as atribuições do Ministério Público Militar, sendo certo que uma das suas mais relevantes alterações foi a ampliação do conceito de crime militar, abarcando não somente os delitos do Código Penal Militar, mas também os previstos na legislação penal “comum”. Assim, a conduta praticada pelo agente, para ser crime militar com base no inciso II do art. 9º, pode estar prevista no Código Penal Militar ou na legislação penal “comum”. Tal mudança acarretará no aumento significativo de procedimentos de nossa atribuição e além disso, amplia o rol de crimes a serem analisados pelos Membros do MPM, o que decerto transformará e renovará a atuação do Ministério Público Militar.

Observações (outras atividades de atuação): Todas as observações atinentes a outras atividades de atuação deste Membro estão relatadas nos campos acima.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IPM	244-42.2015.7.12.0012	5.8.2015	Situação regular. Após a autuação, três membros (Joé Luiz Pereira Gomes, Ana Karollyne Dias Gondim Neo e Andrea Cristina Marangoni Muniz) atuaram sucessivamente no feito. Todas as manifestações estão bem fundamentadas, demonstrando conhecimento dos autos. Apenas 3 manifestações excederam, em poucos dias, o prazo de 30 dias. Todavia, diante da complexidade do feito, o pequeno atraso na manifestação não caracteriza falta disciplinar.
NF	0000065-65.2017.2201	6.10.2017	Situação regular. Investigação no prazo e manifestação fundamentada
IPD	207-15.2015.7.12.0012	9.10.2015	Situação regular. Reiteraões pertinentes e fundamentadas
IPI	120-88.217.7.12.0012	11.7.2017	Situação regular. Aguardando diligência para averiguar crime de insubmissão
IPD	290.2003	27.8.2003	Situação regular. Aguardando localização de desertor em tese.

OBSERVAÇÕES

Todos os dados foram fornecidos pela Secretaria do MPM.

A procuradora entende que a estrutura física melhorou muito.

Quanto ao número de servidores, entende que acréscimos seriam úteis, mas não é essencial.

Teletrabalho: a favor da ideia abstratamente, mas desnecessário em Manaus. Será um imperativo apenas nos grandes centros

Constatações específicas

Sugestões e experiências inovadoras:

O titular da unidade apresentou as seguintes sugestões:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo e 01 (um) estagiário de Direito. Assim, sugerimos a ampliação do quadro de pessoal, que é justificada, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017.

b) Sugerimos também a inclusão nos quadros da PJM/Manaus de servidor especializado em Tecnologia de Informação, uma vez que não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

d) Quanto ao Sistema GAIUS, sugere-se a criação de um mecanismo de alerta para os processos em caso de impedimento do Membro, uma vez que atualmente, conforme já dito, este controle é realizado apenas por meio de planilha manual.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: a unidade tem atribuição em Matéria criminal militar e controle externo das Forças Armadas (arts. 116 e 117, da LC 75/1993 e Resolução nº 17/CSMPM, de 26 de maio de 1995).

Irregularidades identificadas: a equipe de correição não identificou irregularidades que mereçam registro.

Sugestões de encaminhamento: não há sugestão de encaminhamento.

3.5 3º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas

PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	Matéria criminal militar e controle externo das Forças Armadas (arts. 116 e 117, da LC 75/1993)
TITULAR	Karollyne Dias Gondim Neo
SUBSTITUTO	A substituição é atribuída mediante designação de Ofícios, nos termos da Lei 13.024/2014 e, subsidiariamente, em cada feito por Distribuição Eletrônica (realizado pelo Sistema GAIUS).
Estados que compõem a área de atuação: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima	
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 10/07/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: 10 a 12/05/2017 (Curso Direitos Humanos das Vítimas, em Brasília-DF) e 23 a 25/08/2017 (Curso Desafios do Ministério Público Militar na agenda Mulheres, Paz e Segurança, em Brasília-DF), 24/07 a 1/9/2017 (Curso “Novo Código de Processo Civil – Turma I”, na modalidade de ensino a distância), e 31/07 a 11/09/2017 (Curso “Inglês instrumental básico voltado às funções do Ministério Público”, na modalidade de ensino a distância); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades nos seguintes períodos (10 a 12/05/2017 – Curso de aperfeiçoamento; 26/06 a 30/06/2017 – Férias; 23 a 25/08/2017 – Curso de aperfeiçoamento; 14/09 a 31/10/2017 - Férias); cumpre expediente das 12h00 às 19h00.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Circunscrição Judiciária Militar e Auditoria da Justiça Militar da União:	Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar
Quantidade de feitos que tramitam:	173
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:	06
Observações: - Quantidade de feitos que tramitam e de feitos com vistas ao Ministério Público foram obtidos em 08/11/2017. - Impende ressaltar que a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus mantém a tramitação direta dos Inquéritos Policiais Militares com as Organizações Militares, sendo certo que os Inquéritos e demais procedimentos investigatórios (APF's, IPD's e IPI's) somente passam pela Auditoria Militar para fins de cadastro e autuação inicial. Após tal cadastro, tais feitos são remetidos com vista ao MPM. No que tange às diligências requisitadas à Polícia Judiciária Militar, estas são realizadas diretamente entre Membro do MP e Organização Militar, sem intermediação do Juízo. Assim, enquanto estão na fase de diligências os Inquéritos Policiais Militares, APF's, IPD's e IPI's são custodiados pela própria PJM/AM.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público	11h00 às 18h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	São 2 analistas e 4 técnicos, que atendem todos os Membros. Não há estrutura de pessoal de apoio jurídico e técnico administrativo separada, por gabinete, na PJM/Manaus.
Estrutura física do gabinete:	Sala com banheiro privativo, 1 mesa em L, 2 sofás, mesa de centro, 3 cadeiras, 2 armários, 1 gaveteiro, 1 computador com 1 monitor, 1 impressora, 1 ar-condicionado.
Sistema de arquivos:	Digital (onde são armazenadas as peças minutadas pelos servidores e Membros, bem como cópias integrais dos processos para manuseio em audiência por iPad)
Sistema de registro e controle:	GAIUS (Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar) e Planilha de impedimentos
Observações: - Tendo em vista que o GAIUS não possui sistema para alertar seus usuários dos Impedimentos dos Membros em determinados feitos, o sistema de registro e controle de Impedimentos dos Membros é realizado de forma manual,	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

por meio de planilha do Excel. A planilha deve ser verificada sempre que o Membro impedido está substituindo outro órgão do MP e toda sexta-feira por ocasião do registro de audiências da Auditoria da semana subsequente.

- Da estrutura de pessoal no gabinete, 2 analistas e 1 técnico atendem todos os Membros no que tange à atividade-fim, ao passo que os 3 técnicos remanescentes auxiliam no preenchimento do Sistema GAIUS, no apoio administrativo do Setor Processual e na digitalização das peças e dos processos para fins de alimentação do sistema.

DADOS ESTATÍSTICOS

PROCESSOS JUDICIAIS (INCLUINDO INQUÉRITOS POLICIAIS)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	13	3	8	1	2	3	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	17	47	16	33	30	45	15	24	19	24	36	2
3. Devolvidos no mês	18	34	26	28	37	44	14	28	24	28	49	2
4. Saldo do mês atual	0	13	3	8	1	2	3	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	16	13	8	8	0	6	1	5	10	5	12	9

Observações: Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	Indiciado preso, fora do prazo:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Instaurados há menos de 90 dias:	0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Ações promovidas nos últimos 12 meses:		18
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		9
Contrarrazões de recursos apresentados nos últimos 12 meses:		6
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:		46
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:		01
Correções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correccionado)		07
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):		0
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:		0
Critério de recebimento e distribuição de feitos:		Vide observações abaixo
Observações:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto aos acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:

- informação corresponde à quantidade de inquéritos policiais militares de titularidade do Membro, e extraída do sistema GAIUS,

- Conforme já registrado inicialmente, todos os inquéritos policiais militares que ficam a cargo desta Procuradoria são acautelados na sede da PJM/AM, em razão da tramitação direta de inquéritos entre a Polícia Judiciária Militar e o MPM. Em caso de requisição de diligências por parte dos Membros oficiantes dos feitos, os autos são encaminhados de forma digital (ou seja, por meio de mídia DVD-R, CD-R ou mesmo por e-mail). De sua vez, apenas em caráter excepcional os Inquéritos em sua forma física são remetidos às Organizações Militares incumbidas do cumprimento de diligências.

- Isso se explica em razão de uma das inúmeras peculiaridades da Justiça Militar da União em relação à Justiça Comum, uma vez que, ao contrário desta, a Justiça Castrense não dispõe de um órgão próprio de Polícia Judiciária para fazer as investigações de crimes militares. De fato, segundo as normas processuais penais militares, qualquer Comandante de Organização Militar, caso vislumbre indícios de cometimento de infração penal militar, pode/deve instaurar Inquérito Policial Militar a fim de apurar tais fatos, o qual é realizado pela própria Organização Militar.

- Dessa feita, considerando a grande quantidade de Organizações Militares existentes no âmbito de atribuições desta Procuradoria, temos, na prática, dezenas de OM's fazendo as vezes de Polícia Judiciária Militar, espalhadas de forma difusa por toda a Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima). Por isso, resta impraticável proceder à tramitação física de inquéritos entre Ministério Público e Unidade Militar.

- Aliás, tais peculiaridades também trazem outras repercussões no acompanhamento de inquéritos policiais realizados pelos Membros do Ministério Público Militar, uma vez que são frequentes os casos em que os Inquéritos são conduzidos por Encarregados que sequer são formados em Direito. A propósito, vale ressaltar que, malgrado as OM's possuam assessoria jurídica em seus quadros, esta se revela na grande maioria das ocasiões, bastante deficitária. Dessarte, são frequentes as orientações realizadas pelos Membros do MPM em decorrência de solicitações feitas por Encarregados de IPM e até mesmo pelos militares incumbidos da Assessoria Jurídica.

Quanto às correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses:

- 4ª Divisão de Levantamento (Manaus/AM) – 06/03/17
- 12º Batalhão de Suprimento(Manaus/AM) – 06/03/17
- 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas (Manaus/AM) – 09/03/17
- Estação Naval do Rio Negro (Manaus/AM) – 09/03/17
- Parque Regional de Manutenção(Manaus/AM) – 14/03/17
- Ala 8 (Manaus/AM) – 17/03/17
- 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas (Manaus/AM) – 20/06/17

Quanto às visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses:

- Apenas as visitas oficiais (inspeções carcerárias, operações de varredura em apoio às Forças Armadas) são registradas no âmbito desta Procuradoria. Assim, as visitas ordinárias periódicas já estão enumeradas nos demais campos do Termo.

- De sua vez, impende ressaltar que o Membro do MPM realiza habitualmente várias visitas extraordinárias às repartições militares, civis e aquartelamentos militares no âmbito de atribuições desta PJM. Outrossim, recebemos frequentemente convites para participação de solenidades, reuniões, convenções e inclusive exercícios militares. Todavia, em razão de sua assiduidade, estas visitas não são objeto de registro específico, porém há o controle de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

saída e chegada dos veículos oficiais que conduzem os Membros, bem como o registro nas respectivas Requisições de Veículos.

Quanto ao critério de recebimento e distribuição de feitos:

A distribuição dos feitos é realizada aleatória e eletronicamente pelo Sistema GAIUS. A distribuição é realizada equitativamente por Ofício, o que inclui o Ofício Vago, o qual é substituído periodicamente pelos demais Membros. Assim, o Membro substituto da vez é o responsável pelos feitos que são distribuídos ao Ofício Vago.

De seu turno, o sistema GAIUS possui seu próprio sistema de substituição, todavia este não é mais utilizado para assunção de feitos em razão do advento da Lei 13.023/14 c/c a Resolução nº 89/CSMPM, de 19 de outubro de 2016. Em regra, o sistema distribui os feitos de forma equânime, mas, na prática, o Ofício Vago possui a menor quantidade de feitos, porquanto as denúncias oferecidas em Inquéritos do Ofício Vago vinculam ao respectivo feito o Membro que a ofertou, enquanto em exercício naquele Ofício (art. 7º, da Resolução nº 64/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícia de Fato Distribuída	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0
TAC Firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	2	1	2	1	1	1	4	4	0	5	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

- Informações extraídas dos relatórios emitidos pelo Sistema GAIUS.

- O arquivamento sem remessa somente foi efetivado nesta Procuradoria após a edição da Resolução nº 174-CNMP, de 4 de julho de 2017, combinada com a Recomendação nº 15/2017-CCR/MPM, de 27 de julho de 2017.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:

Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e 01 (um) estagiário de Direito. Assim, sugerimos a ampliação do quadro de pessoal, que é justificada, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017.

Sugerimos também a inclusão nos quadros da PJM/Manaus de servidor especializado em Tecnologia de Informação, uma vez que não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

Quanto ao Sistema GAIUS, sugere-se a criação de um mecanismo de alerta para os processos em caso de impedimento do Membro, uma vez que atualmente, conforme já dito, este controle é realizado apenas por meio de planilha manual.

Experiências inovadoras: Sobre o assunto, mister reiterar as novas competências da Justiça Militar da União estabelecidas pela recente Lei 13.491/2017. Como é sabido, a referida lei ampliou consideravelmente as competências da Justiça Militar da União e, por conseguinte, as atribuições do Ministério Público Militar, sendo certo que uma das suas mais relevantes alterações foi a ampliação do conceito de crime militar, abarcando não somente os delitos do Código Penal Militar, mas também os previstos na legislação penal “comum”. Assim, a conduta praticada pelo agente, para ser crime militar com base no inciso II do art. 9º, pode estar prevista no Código Penal Militar ou na legislação penal “comum”. Tal mudança acarretará no aumento significativo de procedimentos de nossa atribuição e, além disso, amplia o rol de crimes a serem analisados pelos Membros do MPM, o que decerto transformará e renovará a atuação do Ministério Público Militar.

Observações (outras atividades de atuação): Todas as observações atinentes a outras atividades de atuação deste Membro estão relatadas nos campos acima.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
APM	87-06.2014.7.12.0012	19.10.2016	Situação regular. Prazos observados pelo membro. O feito encontra-se aguardando o cumprimento de carta precatória itinerante.
IPD	0000122-97.2013.7.12.0012	10.9.2013	Situação regular (deserção). Aguardando diligência de busca e captura.
IPD	11-74.2017.7.12.0012	19.12.2016	Situação regular (deserção). Aguardando diligência.

OBSERVAÇÕES

Houve melhoria na sede em relação à unidade anterior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações específicas

Sugestões e experiências inovadoras:

O titular da unidade apresentou as seguintes sugestões:

a) Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo e 01 (um) estagiário de Direito. Assim, sugerimos a ampliação do quadro de pessoal, que é justificada, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017.

b) Sugerimos também a inclusão nos quadros da PJM/Manaus de servidor especializado em Tecnologia de Informação, uma vez que não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

d) Quanto ao Sistema GAIUS, sugere-se a criação de um mecanismo de alerta para os processos em caso de impedimento do Membro, uma vez que atualmente, conforme já dito, este controle é realizado apenas por meio de planilha manual.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: a unidade tem atribuição em Matéria criminal militar e controle externo das Forças Armadas (arts. 116 e 117, da LC 75/1993 e Resolução nº 17/CSMPM, de 26 de maio de 1995).

Irregularidades identificadas: a equipe de correição não identificou irregularidades que mereçam registro.

Sugestões de encaminhamento: não há sugestão de encaminhamento.

4. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A respeito do Relatório Preliminar de Correição, tem-se a esclarecer o que segue:

Desafios a serem enfrentados pela Procuradoria:

- Deficiência da estrutura física:

A PJM/Manaus ocupa um imóvel que, originalmente, foi construído para fins residenciais. Logo, apesar das adaptações levadas a efeito pela administração do MPM, sua estrutura ainda padece de deficiências, a saber, não possui um auditório, sala de videoconferência, local adequado para o atendimento ao público externo, refeitório, elevadores ou rampa de acesso a portadores de deficiência ao pavimento superior, estacionamento amplo que atenda a demanda externa, a estrutura de banheiros é precária, sem iluminação e ventilação adequadas, bem como, obriga os servidores do sexo masculino a dividir o mesmo lavabo com o público externo.

A respeito, informo que nos exercícios de 2016 e 2017 foram realizadas várias intervenções com o intuito de melhorar as condições físicas daquela Procuradoria, como as descritas a seguir: instalação de cobertura para o grupo moto gerador, recuperação da garagem coberta, pintura de todas as esquadrias metálicas e dos ambientes da edificação, renovação da infraestrutura de instalações elétricas, instalação de *NoBreak*, instalações de equipamentos de climatização, dentre outros serviços, totalizando o dispêndio de R\$ 393.416,07.

Todavia, percebe-se que ainda são necessárias algumas adaptações, entretanto, não há dotação orçamentária para intervir nas áreas de acessibilidade e de segurança.

Quanto aos banheiros, informo que possuem iluminação e ventilação natural, exceto o banheiro acessível existente no térreo da edificação, que possui ventilação indireta, conforme vistoria do Departamento de Engenharia e de Arquitetura deste MPM.

Com relação à sala e aos equipamentos de videoconferência, informo que a aquisição dessa solução para o MPM consta do Plano Estratégico 2016-2020. No entanto, ainda não foram adquiridos em função da limitação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

orçamentária imposta pelo do **Novo Regime Fiscal**, instituído pela **Emenda Constitucional nº 95/2016**, e dos contingenciamentos pelos quais o MPU vem passando nos últimos exercícios, visto o elevado montante de recursos necessários (valor estimado de R\$ 1.233.953,00).

- Quadro de pessoal reduzido e insuficiente:

Contando com apenas 02 (dois) analistas e 08 (oito) técnicos, e 01 (um) estagiário de Direito, o quadro de pessoal disponível a esta PJM/Manaus não viabiliza a formação de estrutura mínima por gabinete de atuação na área-fim que, a exemplo dos outros ramos do MPU, deveria ser formada por 01 (um) analista, 01 (um) técnico administrativo e 01 (um) estagiário de Direito. A ampliação do quadro de pessoal se justifica, sobretudo, pela demanda procedimental crescente em razão da ampliação das atribuições do MPM pela Lei 13.491/2017 e crescente ampliação de efetivos militares – com instalação de batalhões e regimentos na área de atuação desta PJM/Manaus.

Acerca do quadro de pessoal, informo que a implantação de cargos efetivos na estrutura organizacional do MPM condiciona-se à existência de dotação orçamentária controlada pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério Público da União, que autoriza o cronograma de execução das implantações dos cargos criados por Lei, a exemplo da Lei 12.321, de 8 de setembro de 2010. Contudo, devido às restrições orçamentárias impostas pela **EC nº 95/2016**, não há previsão para a implantação total de cargos para este exercício, sequer concurso público para provimento de servidores vigente.

Informo, ainda, que obedecendo ao planejamento isonômico de implantação dos cargos nas Procuradorias de Justiça Militar, projetado anualmente conforme autorização orçamentária, foi priorizada a implantação de cargos que pudessem atender, ainda que minimamente, às demandas da área fim. No exercício de 2014, foi implantado na PJM/AM, um cargo de Analista em Direito e está prevista a criação de um cargo de Técnico de Informática até a implantação final da Lei 12.321/10.

- Defasagem de equipamentos de informática e telecomunicações. Precariedade da rede lógica. Ausência de profissional especializado na área de TI:

O acervo de informática da PJM/Manaus conta com computadores adquiridos em 2011 ou anos anteriores que, por óbvio, encontram-se obsoletos, apresentando defeitos das mais variadas ordens ou, simplesmente, não funcionam mais.

A defasagem no acervo de informática é tamanha que chegou-se a adotar a utilização de notebooks e o regime de compartilhamento de máquinas (dois servidores utilizam o mesmo computador em horários de trabalho distintos), pois não há computadores reservas para utilização de novos servidores ou reposição em caso de defeito técnico.

Recentemente, o prédio da PJM/Manaus passou por uma ampla e necessária reforma da rede elétrica em que foi implantado uma sala para o CPD. Contudo, a reforma não contemplou a implantação de uma rede lógica e a ampliação dos pontos de energia, de modo que os cabos de força e de internet conectados aos computadores ficam emaranhados e jogados no chão, por baixo das mesas dos servidores.

Não existe nesta PJM profissional habilitado para realização de serviços/suporte em TI, ficando a cargo de um técnico administrativo com conhecimentos empíricos a resolução dos problemas nessa área que ocorrem cotidianamente.

Vale salientar, ainda, que com a obrigatoriedade de realização das audiências de custódias na Justiça Militar da União, videoconferências são constantes, especialmente, na área de atuação desta PJM (formadas pelos estados Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia) que conta com grande efetivo de militares das três Forças, muitas vezes alocados em quartéis na região de fronteira.

Apesar da extrema utilidade e necessidade, a PJM/Manaus não conta com sala e equipamento de videoconferência na sua estrutura, obrigando os membros a fazerem deslocamentos à sede da Auditoria da 12ª CJM em dias e horários não agendados com antecedência mínima para participar das referidas audiências.

Em **dezembro de 2017** foram enviados **sete microcomputadores novos** para a PJM/AM em substituição aos equipamentos com o ciclo de vida útil de cinco anos expirado. Os equipamentos enviados são o que há de mais moderno em termos de custo e benefício, e possuem a última geração de processador Intel (Core i7), grande



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

quantidade de memória (16Gb de RAM), disco rígido com tecnologia mista SSD (mais veloz), e com capacidade de 1 Tb, monitor de vídeo de 23 polegadas, com garantia de 48 meses e atendimento do tipo "on-site" (nas dependências do Contratante). Desse modo, a PJM possui atualmente **19 microcomputadores, para atender 15 usuários** (Membros, Servidores e Estagiários), sendo **sete** do ano de **2017**, e **nove** do ano de **2014**, **um** de **2013** e **dois** de **2012**. Ressalto que os equipamentos dos anos de 2012 e 2013 permaneceram na PJM/AM para substituição eventual em caso de necessidade de manutenção dos equipamentos, por solicitação daquela Procuradoria.

No que se refere à **inexistência de um cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação**, esclareço que antes da implantação dos cargos da Lei 10.771, de 21/11/2003, escalonada para o ano de 2007, foi disponibilizada a todas as Procuradorias de Justiça Militar a **opção de criação de um cargo de técnico de informática** ou de um cargo de técnico **administrativo**. **À época, a PJM/AM optou pelo cargo de técnico administrativo.**

Quanto à sala e aos equipamentos de videoconferência, devido ao alto custo e à restrição orçamentária, ainda não puderam ser providenciados, estão aguardando a disponibilidade de orçamento para esse fim.

- Sistema de climatização de ambiente deficiente:

O andar térreo da PJM/Manaus, onde se localizam os setores processual e administrativo com 09 (nove) servidores desta unidade, é refrigerado por 02 (dois) aparelhos de ar condicionado muito antigos, sendo o maior deles (uma central de refrigeração Hitachi de 48.000 BTUs) objeto de doação a esta PJM pela Auditoria da 12ª CJM em 2016. Os aparelhos de ar-condicionado do pavimento superior (gabinetes dos membros) recentemente foram substituídos por novos. Apesar de ainda se encontrarem em boas condições de funcionamento, esta PJM ainda não conseguiu reinstalar os aparelhos substituídos no andar térreo porque aguarda a finalização do processo de contratação direta que tramita no setor de contratos da PGJM, em Brasília/DF.

A respeito dos equipamentos de climatização, informo que foi realizado contato telefônico com a Secretaria da PJM/AM, e foi informado que não há problemas na climatização da edificação. No exercício de 2017, destaca-se que quatro máquinas novas foram instaladas e outras quatro máquinas foram remanejadas.

- Deficiência da segurança predial:

O contrato de Segurança Terceirizada conta com 01 (um) posto de vigilante, em turno de 12 horas de serviço, considerado insuficiente para assegurar de maneira eficiente a segurança das instalações e patrimônio da PJM/Manaus, cujo terreno conta com 1.600 m² e é avizinhada por terrenos baldios. Aliás, esse único segurança faz as vezes de porteiro, abrindo e fechando manualmente os portões de acesso aos estacionamentos e de acesso de pedestres.

Acerca do quantitativo de vigilantes, registro que tanto o Contrato anterior quanto o atual apresentaram como proposta original apenas um posto de vigilância. Nos termos regimentais, cabe à Secretaria da PJM/AM, com o assessoramento do Gestor de Segurança da respectiva Procuradoria, a delimitação da quantidade de profissionais que consta no contrato de segurança. No tocante ao "manuseio do portão pelo Vigilante", ressalto que o portão é automatizado e acionado por controle remoto.

Ademais, não há circuito interno de câmeras de segurança para auxiliar no trabalho do único vigilante.

No tocante a este quesito, informo que na visita de Inspeção da Coordenadoria de Segurança Institucional à PJM/AM, em 21/10/2016, foi elaborado um Relatório em que foi recomendada a instalação de alarme com monitoramento de CFTV de oito câmeras externas e quatro câmeras internas infravermelho. Entretanto, a solicitação de aquisição de bens e serviços deve ser provocada pela PJM/AM.

- Frota de veículos defasada:

A PJM/Manaus conta, atualmente, com 04 (quatro) veículos em sua frota, a saber:

Fiat/Marea, ano 2006/2006, quilometragem: 36.364Km, atualmente inservível com pane elétrica geral e em vias de ser baixado do patrimônio do MPM.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiat/Pálio Weekend, ano 2006/2007, quilometragem: 81.950 Km, utilizado para serviços administrativos e atualmente encontra-se em funcionamento, mas apresentando problemas elétricos.

Ford/Focus, ano 2012/2012, quilometragem: 31.298 Km, utilizado para serviços administrativos, está em funcionamento, mas já apresenta problemas na suspensão.

Renaut/Fluence, ano 2013/2014, quilometragem: 20.118 Km, veículo de representação oficial do órgão (chapa bronze), operante e em boas condições.

De se ver que a frota desta PJM/Manaus é antiga e conta, atualmente, com dois veículos para serviços administrativos, os quais, em razão do grande demanda e das péssimas condições das ruas de Manaus, apresentam constantes problemas elétricos, de suspensão, no ar-condicionado, não havendo oficina conveniada para reparos, os quais são custeados pelos recursos de suprimento de fundos, com a limitação que esta dotação impõe.

Há, portanto, a necessidade premente de renovação da frota de veículos, bem como, o credenciamento de oficinas mecânicas para realização de manutenção periódica e serviços de reparos, em caso de eventual necessidade.

Sobre a frota de veículos, informo que a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus não possui contrato de manutenção de veículos, assim como as demais unidade regionais do MPM, em virtude da pequena demanda de serviços realizados, haja vista a quantidade reduzida de veículos. É menos oneroso para a Administração realizar a manutenção por meio de dispensa de licitação do que manter um contrato de manutenção para quatro veículos.

Adicionalmente, informo que está em andamento o processo licitatório para a contratação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleos lubrificantes, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de ar-condicionado, higienização e descontaminação do sistema de ar-condicionado.

Quanto à renovação da frota, em virtude da limitação no orçamento imposta pelo do **Novo Regime Fiscal**, instituído pela **EC nº 95/2016**, informo que os veículos serão substituídos por novos quando houver disponibilidade orçamentária.

Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e a disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP:

A respeito, informo que o ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e a disponibilidade do Portal da Transparência no Ministério Público Militar é a Portaria nº 386/PGJM, de 25 de novembro de 2011.

Conclusão:

Muitas das dificuldades enfrentadas pela PJM/Manaus são motivadas pela ausência de autonomia administrativa e financeira mínimas às unidades locais do MPM. Como é cediço, as demandas da PJM/Manaus são direcionadas à unidade gestora central (PGJM), contudo, muitas das decisões acerca dessas necessidades são tomadas por pessoas alheias às peculiaridades da unidade solicitante, por vezes, desconhecedoras dos problemas vivenciados por membros e servidores no dia a dia de trabalho, além, é claro, de ser um processo burocrático e moroso.

Assim, de muito valia seria conferir maior autonomia administrativa e financeira às PJM's, para que possam ser tomadas decisões céleres e adequadas às suas necessidades, objetivando a melhoria da sua estrutura física e de pessoal de forma a otimizar a atuação do MPM em todos os rincões deste país.

No tocante ao pleito relacionado a maior autonomia administrativa e financeira, cumpre ressaltar que os Órgãos Regionais do MPM são no geral constituídos por um conjunto de aproximadamente dez servidores para desempenho das competências finalísticas e administrativas.

Para a descentralização ora aventada seria necessário a alocação de mais servidores de apoio técnico administrativo para atendimento de demandas exclusivas de apenas uma PJM, o que não se vislumbra viável, em face das acentuadas restrições orçamentárias a que a Administração Pública Federal está sujeita por longo período de tempo, tampouco razoável, visto que ensinaria treinamentos em contratações de bens e de serviços, bem como em sistemas como Comprasnet e SIAFI, para atendimento de demandas pontuais, notadamente reduzidas.

Não obstante, ressalta-se que esta Procuradoria-Geral de Justiça Militar dispõe de toda essa estrutura em sua sede, em Brasília-DF, que atende de forma isonômica às demandas de todos os Órgãos Centrais e Regionais do MPM.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cumpra ressaltar que os procedimentos para consecução das referidas demandas estão apoiados em critérios técnicos de legalidade e de eficiência.

Destaco, entretanto, que as necessidades precisam ser externadas pelos gestores locais, em cada um dos segmentos da esfera administrativa local, para que, em conjunto, sejam implementadas as medidas saneadoras e de aprimoramento necessários.

EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo

Foi prevista a implantação do Projeto de Custos no Plano Estratégico 2016-2020, que foi implementado em caráter prioritário e culminou com a publicação do **Módulo 6 – Gestão de Custos no Manual Eletrônico de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do MPM**, de acesso franqueado a toda a estrutura do MPM, por meio da Intranet.

1º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar do Amazonas

- Tendo em vista que o GAIUS não possui sistema para alertar seus usuários dos Impedimentos dos Membros em determinados feitos, o sistema de registro e controle de Impedimentos dos Membros é realizado de forma manual, por meio de planilha do Excel. A planilha deve ser verificada sempre que o Membro impedido está substituindo outro órgão do MP e toda sexta-feira por ocasião do registro de audiências da Auditoria da semana subsequente.

Ressalto que no momento da realização da correição, ocorria concomitantemente no MPM a implementação do **MPVirtual** para os procedimentos extrajudiciais e também a implantação do sistema processual eletrônico **e-Proc** no âmbito da Justiça Militar da União.

O sistema MPVirtual já contempla a funcionalidade de indicação do Membro impedido quando há declaração de impedimento no feito respectivo. Já o módulo do Ministério Público Militar no sistema judicial eletrônico e-Proc encontra-se ainda na fase de coleta de sugestões e pedidos de ajustes, sendo que o supracitado alerta de impedimento foi incluído no rol de ferramentas necessárias aos usuários do MPM no referido sistema.

5. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No que tange à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais não foram constatadas irregularidades dignas de registro, tampouco a existência de procedimentos/processos com duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP. Assim, não há proposições a serem exaradas pela Corregedoria Nacional nesse particular.

No mais, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **OFÍCIO** ao **Exmº. Procurador-Geral do Ministério Público Militar** para ciência das sugestões, observações e relato de experiências inovadoras feitas pelos membros da unidade, para avaliar, respeitada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT.

6. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria da Justiça Militar de Manaus/AM para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Orlando Rochadel Moreira'.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público